



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

VEREADOR PROF.
DAVI
ABRANTES
Presença que faz a diferença

INDICAÇÃO Nº 578 /2024.
(VEREADOR PROF. DAVI ABRANTES)

Câmara Mun. de Gurupi

17 DEZ. 2024

LIDO EM PLENÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>1828</u>	HORA: <u>13:05</u>
DATA. 04 DEZ 2024	
	
Carimbo / Assinatura	

INDICA À EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, JOSI NUNES, A CRIAÇÃO DE LEI PARA DISPOR SOBRE A ISENÇÃO DAS TAXAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS MÃES DOADORAS DE LEITE MATERNO.

Senhor Presidente,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **INDICAR** a esta presidência que envie expediente à Prefeita Josi Nunes, indicando **A CRIAÇÃO DE LEI PARA DISPOR SOBRE A ISENÇÃO DAS TAXAS DE CONCURSO PÚBLICO PARA AS MÃES DOADORAS DE LEITE MATERNO**.

JUSTIFICATIVA

Esta iniciativa busca promover a valorização e incentivo a um ato de solidariedade e saúde pública fundamental para recém-nascidos, especialmente aqueles internados em unidades de terapia intensiva (UTIs neonatais).

A pauta é de extrema importância, pois a isenção de taxas de inscrição em concursos públicos pode aumentar o número de doadoras de leite materno, o que muitas vezes, sem incentivo, acaba não sendo um ato praticado com frequência pelas lactantes.

Esta proposta está alinhada com os princípios de saúde e solidariedade social, promovendo ações que beneficiem diretamente a população mais vulnerável.



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI**

VEREADOR PROF.
**DAVI
ABRANTES**
Presença que faz a diferença!

Nestes termos, solicita-se que a presente indicação seja encaminhada ao Poder Executivo para as devidas providências.

Gabinete do Vereador Prof. Davi Abrantes, aos 04 de dezembro de 2024.

PROF.º DAVI ABRANTES
VEREADOR